

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

PORTARIA n. 06/2020/PROACAD

Nomeia Grupo de Trabalho para estudo das novas DCNs, Diretrizes Curriculares Nacionais, para os Cursos de Engenharia.

A Pró-Reitora Acadêmica da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIV do Regimento Geral da Unesc,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Grupo de Trabalho, GT, para estudo das novas DCNs, Diretrizes Curriculares Nacionais, para os Cursos de Engenharia.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá como objetivo: realizar estudo e elaboração de parecer com orientações, implicações e recomendações a atualização curricular dos Cursos de Engenharia.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto por:

- I. Prof.^a Ma. Paula Tramontim Pavei – coordenadora pedagógica da área de conhecimento das Ciências, Engenharias e Tecnologias, CET.
- II. Prof.^a Dra. Angela Beatriz Coelho Arnt – representante do Curso de Engenharia de Materiais.
- III. Prof.^a Ma. Daniela Arns Silveira – Diretoria de Ensino de Graduação e Assessoria Pedagógica.
- IV. Prof. Dr. Adilson Oliveira da Silva e Prof. Dr. Adriano Michael Bernardin – representantes do Curso de Engenharia Mecânica.
- V. Prof.^a Dra. Elaine Guglielmi Pavei Antunes – representante do Curso de Engenharia Civil.
- VI. Prof.^a Dra. Maria Alice Prado Cechinel e Prof. Dr. Michael Peterson – representantes do Curso de Engenharia Química.
- VII. Prof.^a Ma. Marta Valéria Guimarães de Souza Hoffman – representante do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.
- VIII. Prof. Me. Vanildo Rodrigues – representante do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica.
- IX. Prof. Dr. Vilson Menegon Bristot – representante do Curso de Engenharia de Produção.
- X. Prof. Me. Leandro Neckel – representante da área de Física.

Parágrafo Único: A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelas professoras Paula Tramontim Pavei e Angela Beatriz Coelho Arnt.

Art. 4º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Grupo de Trabalho deverá apresentar proposta à Pró-Reitoria Acadêmica.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Criciúma, 02 de março de 2020.



PROF.^a Dra. INDIANARA REYNAUD TORETI
PRÓ-REITORA ACADÊMICA DA UNESC

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)